



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 18-02-2026

Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vice-Presidente

-- Carlos Manuel Melo Pimentel

Vereadores

- Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro
- José Eduardo Costa
- Arménio Maurino Correia Jardim
- Maria Eugénia Pimentel Leal
- Sara Maria Couto Botelho

Secretária

- Marília da Conceição Cabral Simas



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA **DO DIA 18-02-2026**

----- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Extraordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, José Eduardo Costa, Arménio Maurino Correia Jardim, Maria Eugénia Pimentel Leal e Sara Maria Couto Botelho. -----

----- Secretariou a reunião a Assistente Técnica, Marília da Conceição Cabral Simas. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL N.º 17/2026) - I N.º 15/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COM VILA FRANCA PARQUE, SA



ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(DL N.º 17/2026) - I N.º 15/2026 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ESCRITURA DE COMPRA E VENDA COM VILA FRANCA PARQUE, SA -----

Depois de ter declarada aberta a reunião, a Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a Proposta de Deliberação, agendada para a reunião, não foi presente à Reunião Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2026, porque o estudo de viabilidade financeira ainda não tinha sido entregue. -----

Pela Presidente da Câmara Municipal, foi introduzida a seguinte Proposta de Deliberação: -----

Considerando que: -----

A Vila Franca Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, SA, pessoa coletiva com o n.º 509019013, é proprietária do prédio urbano, composto por terreno para construção, com a área total de 90.876 m², inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P3737, da freguesia de São Miguel, o qual teve origem no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1, Seção S, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 3290, da freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, sito em Mãe D'Água, na dita freguesia de São Miguel, neste concelho, com o valor patrimonial ainda pendente de avaliação; -----

Sobre o referido prédio encontra-se registado o direito de superfície a favor do Município de Vila Franca do Campo, cujos termos e condições ficaram a constar da escritura de constituição de direito de superfície outorgada em 16 de março de 2022, entre a Vila Franca Parque, SA e este Município; -----

O Município tem interesse em adquirir o referido imóvel para fins execução da obra de ampliação do parque industrial de Vila Franca do Campo, e por sua vez, a Vila Franca Parque, SA manifestou interesse na respetiva alienação; -----

Foram solicitadas pela autarquia duas avaliações ao prédio em apreço e, no seguimento de negociações entre as partes, foi logrado acordo quanto à respetiva aquisição pelo Município pelo preço de 1.450.000,00€ (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros), montante que se afigura ajustado face ao respetivo valor atual de mercado, conforme resulta do teor dos relatórios de avaliação imobiliária; -----

No âmbito do contrato promessa de compra e venda celebrado entre as partes em 13/06/2011, relativamente a um dos lotes a constituir no referido imóvel, foi pago pelo Município o montante de 300.000,00€, sendo que atualmente no balanço da empresa, mais concretamente na rubrica de “adiantamentos de clientes” encontra-se inscrito a favor do Município valor de 30.856,26€; -----



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

Em face do exposto, o remanescente do preço a ser pago pelo Município, aquando da outorga da escritura de compra e venda, corresponde a 1.119.143,74€ (um milhão, cento e dezanove mil, cento e quarenta e três euros e setenta e quatro centimos); -----

Conforme resulta do disposto na alínea i) do n.º 1 do art. 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal: *“autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º”* -----

Nos termos e com os fundamentos supra expostos, propõe-se à Câmara Municipal: -----

1. Que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal a proposta de aquisição, pelo Município de Vila Franca do Campo à Vila Franca Parque - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Parques Empresariais, SA, do prédio urbano composto por terreno para construção, com a área total de 90.876 m2, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P3737, da freguesia de São Miguel, o qual teve origem no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1, Seção S, da mesma freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo com o n.º 3290, da freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, sito em Mãe D'Água, na dita freguesia de São Miguel, neste concelho, com o valor patrimonial ainda pendente de avaliação, pelo preço de 1.450.000,00€ (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros), relativamente ao qual já se encontra pago o montante de 330.856,26€ (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e seis centimos), sendo o remanescente do preço a ser pago pelo Município o correspondente a 1.119.143,74€ (um milhão, cento e dezanove mil, cento e quarenta e três euros e setenta e quatro centimos), celebrando-se a escritura de compra e venda necessária a este fim; -----

2. E que delibere, ainda, aprovar a presente proposta em minuta, para efeitos de execução imediata da deliberação tomada, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

No uso da palavra concedido à vereadora Eugénia Leal, referiu se uma das avaliações havia sido elaborada pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo. -----

O Vice-Presidente interveio, salientando que as duas avaliações eram de carácter externo. -----

Colocada a votação, a Proposta de Deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

----- Este assunto foi aprovado em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:05, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Marília da Conceição Cabral Simas, Assistente Técnica, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém quatro folhas. -----